

INDICAÇÃO Nº 16.793/2008

Extensão de Canal de Irrigação

O Deputado infra firmado vem, conforme artigo 139, do Regimento Interno, Resolução nº 1.193/85, requerer à Assembléia Legislativa do Estado que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Jacques Wagner, a seguinte indicação:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador Jacques Wagner, autorizar, através do DNOCS, extensão do Canal de Irrigação da Barragem do Município de Ponto Novo a Região de Pindoba, Município de Itiúba-BA.

JUSTIFICATIVA

A extensão do Canal de Irrigação da Barragem entre as duas localidades referidas, são imprescindíveis para o desenvolvimento da agricultura policultora, uma vez que o solo é muito fértil favorecendo uma grande produção, gerando emprego e renda para população carente.

A extensão do canal de irrigação irá beneficiar não só a agricultura bem como matar a sede da população e dos animais em épocas de grandes estiagens.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008

Deputado Luciano Simões